

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PNR – 26/04/2017

- O Ministério da Defesa administra 362 imóveis residenciais funcionais da União Federal, localizados na Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro e Taguatinga/DF, destinados à moradia de militares e servidores civis pertencentes ao Órgão.
- A partir da designação ou nomeação para o Ministério, o interessado deverá fazer contato com a Gerência de Recursos Humanos, a fim de solicitar a documentação necessária e requerer o empenho de PNR. Após o cadastramento e a inclusão em lista de espera, será disponibilizado o acesso ao SISPNR, mediante senha.
- A administração dos imóveis é regida pela Portaria Normativa Nº 993/MD, de 30 abril de 2015, com subsídio do Decreto Nº 980, de 11 de novembro de 1993 e das demais legislações que tratam sobre imóveis residenciais da União Federal.
- Como a demanda por PNR é maior que a quantidade de imóveis disponíveis, as Listas de Espera são organizadas de acordo com as destinações dos imóveis, por Força/Servidor Civil (SC) e os integrantes posicionados de acordo com a data da Portaria de designação para o Órgão.
- A distribuição de PNR obedecerá, ainda, aos critérios de proporcionalidade entre as forças/SC, estabelecidos na norma supracitada, que disciplina os quantitativos de PNR destinados aos postos e graduações militares e de servidores civis.
- Os PNR destinados aos militares serão distribuídos proporcionalmente entre as Forças até que nenhuma categoria tenha saldo negativo de ocupação, priorizando sempre a que tiver o menor índice de distribuição. Após a categoria alcançar o índice de ocupação previsto no Anexo II desta Portaria Normativa, e, não havendo voluntários entre aquelas que tiverem saldo negativo, os PNR serão distribuídos alternadamente, partindo sempre da Força que tiver o menor índice.

Telefones úteis:

Seção de PNR: (61) 3312 - 4046/4265
Carteira do Exército: (61) 2023 - 5156
Carteira da Marinha: (61) 2023 - 5157
Carteira da Força Aérea: (61) 2023 - 5155